



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

PROCESSO Nº 487 / 2021

18/03/21 - 16:13

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
JAIRO LOCATELLI LIMA

*Jairo L Lima*

Ofício nº 63/2021 – (GVGB)

Toledo, 18 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
MARCELO MARQUES  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação.  
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de manifestação do Conselho Municipal de Educação.

Senhor Presidente,

Na condição de relator do Projeto de Lei nº 41, de 2021, que "*Prorroga o mandato dos membros dos Conselhos Escolares*", na Comissão de Legislação e Redação (CLR) e em razão do parecer jurídico nº 037.2021, solicito a Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Conselho Municipal de Educação para que se manifeste por escrito sobre a referida matéria.

Atenciosamente,

  
GABRIEL BAIERLE  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

Ofício nº 18/2021 – GVMM

Toledo, 18 de março de 2021.

A Senhora

**ELIANA DE FÁTIMA BUZIN**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle

Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de deliberação do conselho.

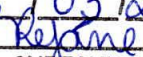
Senhora Presidente,

Em face da tramitação do Projeto de Lei nº 41, de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que “Prorroga o mandato dos membros dos Conselhos Escolares” (Link do Projeto de Lei: <https://sapl.toledo.pr.leg.br/materia/13252>), e da necessidade de consulta ao Conselho Municipal de Educação, a Comissão de Legislação e Redação (CLR) solicita que a matéria seja deliberada em reunião do conselho, para posteriormente ser encaminhado a esta comissão documento formalizando a deliberação do colegiado.

Cumpre ressaltar que, o art. 128 da Lei Orgânica do Município, quando trata da administração pública, no seu § 7º, dispõe que *a sonegação e o fornecimento incompleto, incorreto ou a demora, por mais de quinze dias, na prestação de informações públicas importam em responsabilidade, punível na forma da lei.*

  
MARCELO MARQUES

Presidente da Comissão de Legislação e Redação

RECEBIDO  
18/03/2021  
  
CME/TOLEDO

PL 041/2021

AUTORIA: Poder Executivo

